



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 21/10/16
Edição nº: Anot III - 043
Jornal: Z. Oficial


Assinatura

DECRETO Nº 9679 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Define o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo 547 da Lei Complementar nº 001/2013 – (CTRM),

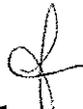
DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2017 em R\$ 107,74 (cento e sete reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulada do INPC de 9,15% (nove vírgula quinze por cento) conforme consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2015 a setembro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



José Rechuan Junior
Prefeito Municipal